

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Santa Terezinha Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, sexta-feira, 05 de outubro de 2018.

ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRTO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO N.º 48/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 01/2018.

RTES:PA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 - 65 e LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.831.701/0001-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA

I – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 48/2018, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusulas Décima Quarta e Décima Sexta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65°, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratante não serem sufficientes até o termino da vigência do contrato.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será de R\$ 77.356,75 (Setenta e Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 309.427,00 (Trezentos e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais), perfaz um valor global de R\$ 386.783,75 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Cinco Reais).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 48/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha- PB, 02 de outubro de 2018, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal e empresa Contratada.